



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Regina Kátia Mourão Ratts Marques		
EMENTA: Autoriza Regina Kátia Mourão Ratts Marques exercer a função diretiva na Escola de Ensino Infantil e Fundamental Raimundo Jerônimo de Sousa, de Caucaia, até 31.12.2010.		
RELATORA: Ana Maria Iorio Dias		
SPU Nº 09431100-5	PARECER Nº 0354/2009	APROVADO EM: 14.09.2009

I – RELATÓRIO

Regina Kátia Mourão Ratts Marques, portadora do título “Licenciada em Pedagogia em Regime Especial, mediante o processo nº 09431100-5, solicita deste Conselho a autorização para o exercício de direção na Escola de Ensino Infantil e Fundamental Raimundo Jerônimo de Sousa, instituição localizada na Rua Júlio Rocha, nº 220, Jurema, CEP: 61.600-000, Caucaia.

A requerente anexou ao processo:

I – requerimento;

II – comprovação de experiência docente de três anos, na rede municipal de Caucaia, em declaração assinada pela Secretária da EEF Francisca Alves do Amaral, datada de 08 de junho de 2009;

III – cópia do diploma de conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia – Regime Especial, expedido pela Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, datado de 22 de maio de 2003;

IV – declaração da 1ª CREDE (sede na cidade de Maracanaú) de que há carência de profissional habilitado, para o município de Caucaia, datada de 29 de junho de 2009; a CREDE não informa a carência da circunvizinhança, nem quando foi feito o último Edital para Credenciamento;

V – certidão de bons antecedentes, expedido pelo Poder Judiciário – Comarca de Saboeiro, datada de 04 de março de 2009;

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitadora: Beth
Revisor: jaa



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par. Nº 0354/2009

VI – Portaria de Nomeação, nº 97/2009, do Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, datada de 02 de fevereiro de 2009;

VII – Declaração de matrícula expedida pela Universidade Estadual Vale do Acaraú, no curso de Gestão Escolar.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação do requerente atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização para o exercício de direção da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Raimundo Jerônimo de Sousa, de Caucaia, em favor de Regina Kátia Mourão Ratts Marques, até 31.12.2010.

É necessário que a CREDE, anualmente, informe a este Conselho: os resultados do Edital de Credenciamento, o número de escolas que têm diretores habilitados, número de inscritos a cada edital e o número de escolas que necessitam de profissionais habilitados, em cada município de sua jurisdição (e não apenas na escola em questão). Na oportunidade, este Conselho sugere que o município realize um programa de formação de professores para diminuir o índice de carência de profissional habilitado.

Encaminhe-se uma cópia deste Parecer à requerente, à Secretaria de Educação do Município de Caucaia e à 1ª CREDE.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

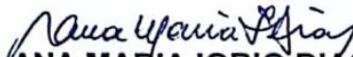
Digitadora: Beth
Revisor: jaa

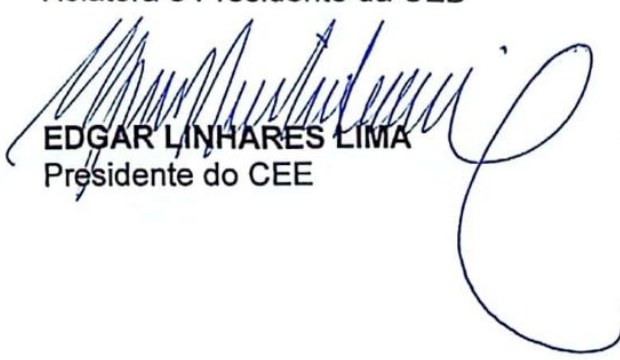


GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par. Nº 0354/2009

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual
de Educação, em Fortaleza, aos 14 de setembro de 2009.


ANA MARIA IORIO DIAS
Relatora e Presidente da CEB


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitadora:
Revisor: